



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 460/2015

São Luís, 08 de junho de 2015

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

## SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
Gestão de Pessoas .....	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial .....	3
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	5
Pleno .....	5
Primeira Câmara .....	14
Segunda Câmara .....	18

## ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

### Gestão de Pessoas

#### PORTARIA N.º 395 DE 01 DE JUNHO 2015.

Autorização de Viagem.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 6079/2015/TCE/MA,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Melquizedeque Nava Neto, matrícula nº 6445, Conselheiro Substituto deste Tribunal, para participar do “XXV Encontro da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL”, no período de 10 a 12 de junho de 2015, na cidade de Vitória – ES.

Art. 2º Conceder 05 (cinco) diárias.

Art. 3º Conceder inscrição e passagens aéreas no trecho São Luís/Vitória/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de junho de 2015.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**

Presidente

#### PORTARIA N.º 396 DE 01 DE JUNHO DE 2015

Autorização de Viagem.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 6086/2015/TCE/MA.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores, conforme quadro anexo, visando executar Fiscalização dos Convênios celebrados entre a SEDES e a Prefeitura de Paulo Ramos e Santa Luzia e entre a SECID e as Prefeituras de Pindaré-Mirim e Paulo Ramos, conforme Fiscalização de Convênios PROFICON, exercícios financeiros de 2013, 2014 e 2015.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de junho de 2015.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**

Presidente

**QUADRO ANEXO DA PORTARIA Nº 396/2015/TCE/MA**

PERÍODO	EQUIPE	MATRÍCULA	CARGO	DIÁRIAS
08 a 20 de junho de 2015	Luiz Frederico Ribeiro Guerra (Coordenador)	9001	Auditor Estadual de Controle Externo	13
	Célia Maria dos Santos Rodrigues	8490	Técnico Estadual de Controle Externo	13
	Arlindo Francisco Pereira	3715	Motorista	13

**PORTARIA TCE/MA N.º 397 DE 01 DE JUNHO DE 2015**

Autorização de Viagem.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 6148/2015/TCE/MA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder diárias aos servidores, conforme quadro anexo, para realizarem visita técnica à sede do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para troca de experiências com efeitos práticos para os técnicos desta casa, no período de 15 a 19/06/2015, na cidade de Teresina-PI.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de junho de 2015.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**

Presidente

**QUADRO ANEXO DA PORTARIA Nº 397/2015/TCE/MA**

PERÍODO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DIÁRIAS
15 a 19 de junho de 2015	Clécio Jads Pereira de Santana	11072	Auditor Estadual de Controle Externo	7
	Cybelle Cristine Vendramin	8839	Auditor Estadual de Controle Externo	7
	José de Miranda Costa	6775	Auditor Estadual de Controle Externo	7
	José Elias Cadete dos S. Sobrinho	10629	Auditor Estadual de Controle Externo	7
	Marivaldo Venceslau S. Furtado	6882	Auditor Estadual de Controle Externo	7
	João da Silva Neto	9050	Auditor Estadual de Controle Externo	7
	Walter Fernandes França	7948	Auditor Estadual de Controle Externo	7
	Marcelo Nogueira dos Passos	7559	Auditor Estadual de Controle Externo	7

**Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015 – SUPEC/COLIC.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12785/2014 – TCE/MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015 – COLIC-TCE/MA

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 12, da Resolução nº 155/2010-TCE/MA, o art. 10, do Decreto nº 7.892/2013 e o edital do Pregão Eletrônico nº 010/2015 – COLIC-TCE/MA, constante do Processo Administrativo nº 12785/2014 – TCE/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2015 – SUPEC/COLIC, tendo como objeto o registro de preços para eventual aquisição e prestação de serviços de instalação de solução de segurança McAfee Endpoint Protection Suite, acompanhado de mídias, manuais de operação, com a instalação e configuração em equipamentos, servidores(físicos e virtuais) e estações, com 48(quarenta e oito) meses de garantia e suporte técnico,

manutenção e atualização para atendimento a demanda do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

A empresa detentora do menor preço registrado do grupo assume o compromisso de entregar o objeto, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, durante o período de vigência desta Ata.

As condições de entrega, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2015 – COLIC-TCE/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 12785/2014 – TCE/MA integram a presente ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Luís, capital do Estado para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

**1-DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: Fast Security Tecnologia da Informação Ltda – CNPJ: 10.647.012/0001-66

Endereço: ST SIA/SUL Trecho 2 Lotes 1545 a 1595 Salas 202 a 204 – Ed. Pinheiro – Brasília/DF –

CEP:71200-020

Telefone/Fax:(61)3363-8636.E-mail:comercial@fasthelp.com.br

Site: www.fasthelp.com.br

Nome do Representante: Gustavo Lima Miranda – Diretor ComercialCPF: 707.868.101-06 Telefone: (61) 9168-7773

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Licença Solução de Segurança para Endpoints e Servidores Físicos com atualização. (48 meses)	Unid.	650	125,08	81.302,00
2	Licença Solução de Segurança para Endpoints e Servidores Virtuais com atualização. (48 meses)	Unid.	08	1.652,95	13.223,60
3	Suporte Técnico, manutenção e atualização – Horário Comercial .	Meses	48	1.215,13	58.326,24

**VALOR TOTAL DO GRUPO 152.851,84**

Data da assinatura da Ata: 01 de junho de 2015. São Luís(MA), 02 de junho de 2015. Valeska Cavalcante Martins. Coordenadora de Licitações e Contratos do TCE/MA.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 0267/2015; DATA DA EMISSÃO: 25/05/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2372/2015; PARTES:** Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa GP

Comércio Limpeza e Serviços Ltda-ME.; CNPJ: 04.375.274/0001-16; **OBJETO:** Contratação de serviços de instalação e fornecimento de materiais de acabamentos e elementos afins, tais como: painéis divisórios, forros, persianas, esquadrias de vidro, entre outros; **AMPARO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 012/2015-COLIC/TCE/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2015-COLIC-TCE/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.075,56 (vinte e três mil, setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** UOPT:0210101032031623490001; ND:339039; FR: 0101000000. São Luís, 02 de junho de 2015. Valeska Cavalcante Martins. Coordenadora da COLIC/TCE

## DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

### Pleno

#### ERRATA

Republicação do Parecer Prévio PL-TCE nº 35/2015, anteriormente publicado na edição nº 454 Diário Oficial Eletrônico deste TCE/MA, de 27/05/2015, relativo ao julgamento da Prestação de contas anual do prefeito de Santa Helena, exercício financeiro de 2010, em razão do equívoco do exercício financeiro no referido parecer.

#### **Processo n.º 3109/2011-TCE (Republicação)**

Natureza: Prestação de contas anual do prefeito

Exercício financeiro: 2010

Entidade: Município de Santa Helena

Responsável: Helena Maria Lobato Pavão, CPF n.º 198.352.303-82, endereço: Rua Roraima, Quadra 07, Casa 41, Calhau, CEP 65.071-550, São Luís/MA

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Prestação de contas anual do prefeito de Santa Helena, de responsabilidade da Senhora Helena Maria Lobato Pavão, exercício financeiro de 2010. Aprovação das contas.

#### **PARECER PRÉVIO PL-TCE N.º 35/2015**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA) decide, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer n.º 336/2015 do Ministério Público de Contas, em emitir parecer prévio pela aprovação das contas anuais do município de Santa Helena, relativas ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade da Prefeita, Senhora Helena Maria Lobato Pavão, constantes dos autos do Processo nº 3109/2011, nos termos dos arts. 8º, § 3º, inciso I, e 10, inciso I, da Lei nº 8.258/2005, em razão da exatidão dos demonstrativos contábeis, da legalidade, da legitimidade e da economicidade dos atos de gestão, dando quitação plena à responsável.

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira (Relator), Edmar Serra Cutrim e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de abril de 2015.

Conselheiro **José de Ribamar Caldas Furtado**

Presidente em exercício

Conselheiro **Álvaro César de França Ferreira**

Relator

**Douglas Paulo da Silva**

Procurador de Contas

#### ERRATA

(AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO)

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação da Decisão PL-TCE nº 55/2014, constante da edição nº 270 do Diário Oficial

Eletrônico deste TCE/MA, de 21/8/2014, em razão de erro no tipo e numeração do documento.  
São Luís, 3 de junho de 2015.

**Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

**PAUTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO  
MARANHÃO**

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DE QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2015, ÀS 10 HORAS, OU, NÃO SE REALIZANDO, NAS QUARTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES OS SEGUINTE PROCESSOS:

**1 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 593/2007  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**

Responsável: Suely Almeida Mendes

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Advogado: Keno de Jesus Sodré de Souza - OAB-MA 8328

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307

Advogado: Thainara Cristiny Sousa Almeida - OAB/MA8252

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837

Advogado: Alanna Suelem Bezerra Rocha Santos - OAB-MA 7096

Advogado: Marconi Dias Lopes Neto - OAB/MA 6550

Observação: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 3/6/2015.

**2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA -  
PROCESSO Nº 2697/2008**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE TIMON**

Responsável: Luiz Cláudio Lima Macedo - Diretor Presidente

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307

Advogado: Thainara Cristiny Sousa Almeida - OAB/MA8252

Advogado: Marconi Dias Lopes Neto - OAB/MA 6550

Advogado: Renato Arlen Sousa Botelho - OAB/MA 7963

Observação: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 03/06/2015.

**3 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 3109/2008**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**

Responsável: Maria do Socorro Almeida Waquim - Prefeita

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307

Advogado: Thainara Cristiny Sousa Almeida - OAB/MA8252

Advogado: Marconi Dias Lopes Neto - OAB/MA 6550

Observação: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 03/06/2015.

**4 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 5431/2008  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**

Responsável: Maria do Socorro Almeida Aaquim

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Advogado: Keno de Jesus Sodré de Souza - OAB-MA 8328

---

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307  
Advogado: Thainara Cristiny Sousa Almeida - OAB/MA8252  
Advogado: Marconi Dias Lopes Neto - OAB/MA 6550  
Advogado: Renato Arlen Sousa Botelho - OAB/MA 7963  
Observação: . SUSPENSO JULGAMENTONA SESSÃO DE 03/06/2015.

5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 2814/2009  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
Responsável: Hélio Batista dos Santos- Presidente  
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite  
Relator: Raimundo Oliveira Filho  
Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405  
Advogado: Janelson Moucherek Soares do Nascimento - OAB/MA 6499  
Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB/MA 10255  
Advogado: Andrea Saraiva Cardoso dos Reis - OAB/MA 5677

6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 2938/2010  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO  
Responsável: Valter Costa  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Raimundo Oliveira Filho

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 3149/2011  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
Responsável: Josemar Mendes Fonseca  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Raimundo Oliveira Filho

8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 4316/2011  
GABINETE DO PREFEITO DE LAGO VERDE  
Responsável: Raimundo Almeida  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Raimundo Oliveira Filho

9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 3614/2000  
GABINETE DA PREFEITA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
Responsável: Rioud Ayoub Jorge - Prefeito  
Ministério Público: Sem Manifestação do Mp  
Relator: Álvaro César de França Ferreira  
Advogado: Rioud Barbosa Ayoub - Oab-ma3832  
Observação: . SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 29/4/2015.

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 4082/2011  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES  
Responsável: Jacira Maria de Albuquerque Pires  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Álvaro César de França Ferreira  
Observação: . Proc. nº 4082/2011  
CM Araiases  
PC do Presidente  
Exercício de 2010  
Responsável: Jacira Maria de Albuquerque Pires.

---

11 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 2877/2012  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBINHA

Responsável: Adilene da Silva Viana  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Álvaro César de França Ferreira

12 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 4076/2012  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE SARNEY

Responsável: Edison Bispo Chagas  
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite  
Relator: Álvaro César de França Ferreira  
Observação: Proc. nº 4076/2012  
PM Presidente Sarney  
TC FMAS Exercício de 2011  
Responsável: Edison Bispo Chagas.

13 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 8759/2012

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VICENTE DE FÉRRER

Responsável: João Batista Freitas  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Álvaro César de França Ferreira  
Observação: Proc. nº 8759/2012  
PM São Vicente Férrer  
TC Ad Direta  
Exercício de 2011  
Responsável: João Batista Freitas.

14 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 3484/2009

GABINETE DO PREFEITO DE AMARANTE DO MARANHÃO

Responsável: Miguel Marconi Duailibe Gomes - Prefeito  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405  
Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527  
Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023  
Advogado: Saulo Campos da Silva - OAB/MA 10.506

15 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 3493/2009

GABINETE DO PREFEITO DE AMARANTE DO MARANHÃO

Responsável: Miguel Marconi Duailibe Gomes - Prefeito  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405  
Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527  
Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023  
Advogado: Saulo Campos da Silva - OAB/MA 10.506

16 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3497/2009

GABINETE DO PREFEITO DE AMARANTE DO MARANHÃO

Responsável: Miguel Marconi Duailibe Gomes - Prefeito  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis



---

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405  
Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527  
Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023  
Advogado: Saulo Campos da Silva - OAB/MA 10.506

17 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3506/2009  
GABINETE DO PREFEITO DE AMARANTE DO MARANHÃO  
Responsável: Miguel Marconi Duailibe Gomes - Prefeito  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405  
Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527  
Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023  
Advogado: Saulo Campos da Silva - OAB/MA 10.506

18 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 2872/2011  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
Responsável: José Mansueto de Oliveira  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307  
Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837  
Advogado: Antonio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Junior - OAB/MA 5759  
Advogado: Marconi Dias Lopes Neto - OAB/MA 6550

19 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA -  
PROCESSO Nº 3220/2008  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRAJAÚ  
Responsável: Mercial Lima de Arruda - Prefeito  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Edmar Serra Cutrim  
Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

20 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - PROCESSO Nº 5947/2011  
GABINETE DO PREFEITO DE VARGEM GRANDE  
Responsável: Maria Aparecida da Silva Ribeiro, Telma Pinheiro Ribeiro e Miguel Rodrigues Fernandes  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Edmar Serra Cutrim  
Advogado: José Henrique Cabral Coaracy - OAB/MA 912

21 - RECURSO DE REVISÃO - PROCESSO Nº 1033/2015  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO  
Responsável: José Garcia Oliveira Freitas  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Edmar Serra Cutrim

22 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 2537/2010  
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BERNARDO  
Responsável: Antônio José Carvalho Duailibe - Secretário de Saúde e Saneamento  
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite  
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado  
Observação: Ordenadores de despesa: José Raimundo da Costa (Prefeito) e Antônio José Carvalho Duailibe

---

(Secretário de Saúde).

23 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 2538/2010

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BERNARDO

Responsável: José Raimundo Da Costa

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

24 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 2541/2010

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BERNARDO

Responsável: José Raimundo Da Costa

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

Observação: Ordenadores de despesa: José Raimundo da Costa (Prefeito), Coriolano Coelho de Almeida (Secretário de Administração e Finanças) e Domingos Paiva Costa (Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos).

25 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 2543/2010

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BERNARDO

Responsável: Antônio Bernardo Alves Rodrigues - Secretário de Assistência Social

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

Advogado: Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6756

Advogado: Sebastião da Costa Sampaio Neto - OAB/MA 3792

Observação: Ordenadores de despesa: José Raimundo da Costa (Prefeito) e Antônio Bernardo Alves Rodrigues (Secretário de Assistência Social).

26 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 2544/2010

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BERNARDO

Responsável: Amara de Sousa Nascimento Almeida

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

Observação: Ordenadores de despesa: José Raimundo da Costa (Prefeito) e Amara de Sousa Nascimento Almeida (Secretária de Educação).

27 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 2994/2011

GABINETE DO PREFEITO DE MARANHÃOZINHO

Responsável: Josimá Cunha Rodrigues

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

Observação: VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 3/6/2015.

28 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 2447/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-SEMAG DE COLINAS

Responsável: Valmira Miranda Da Silva Barroso

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Daniel Itapary Brandão - OAB-MA 8817

Advogado: Renata Cancian Mochel Brandão - OAB Nº 8818

Observação: Entidade: Município de Colinas

Responsável: Valmira Miranda da Silva Barroso

VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 22/4/2015..

29- TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 2451/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-SEMAG DE COLINAS

Responsável: Valmira Miranda Da Silva Barroso

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Observação: Natureza: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

Entidade: Administração Direta

Exercício financeiro: 2009

Responsáveis: Valmira Miranda da Silva Barroso

VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 22/4/2015.

30 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 2453/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-SEMAG DE COLINAS

Responsável: Valmira Miranda Da Silva Barroso

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Observação: Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Colinas

Exercício financeiro: 2009

Responsáveis: Valmira Miranda da Silva Barroso

VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 22/4/2015..

31 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 2454/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-SEMAG DE COLINAS

Responsável: Valmira Miranda Da Silva Barroso

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator.....: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Observação: . Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas

Exercício financeiro: 2009

Responsáveis: Valmira Miranda da Silva Barroso

VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 22/4/2015..

32 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 2456/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-SEMAG DE COLINAS

Responsável: Valmira Miranda Da Silva Barroso

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator.....: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Observação: . Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Colinas

Exercício financeiro: 2009

Responsáveis: Valmira Miranda da Silva Barroso

VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 22/4/2015.

33 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 4020/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

Responsável: José Coelho Barbosa Filho

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Observação: Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Sucupira do Norte, exercício financeiro de 2010,

---

de responsabilidade do Senhor José Coelho Barbosa Filho.

34 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 4391/2012  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

Responsável: Valter Costa

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Observação: Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Central do Maranhão, exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Senhor Valter Costa.

34 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 3785/2013  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI

Responsável: Raimundo Nonato Mendes Cardoso

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Observação: Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Buriti, Exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Raimundo Nonato Mendes Cardoso.

35 - REPRESENTAÇÃO - PROCESSO Nº 2979/2015

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO MARANHÃO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Observação: Denúncia do Sindicato dos Vigias, Porteiros, Fiscais e Similares do Estado do Maranhão de responsabilidade do Senhor José dos Santos Batista, contra a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

37 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 3208/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Responsável: Ivan Celso Furtado Sarney Costa - Presidente

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Observação: VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 3/6/2015.

38 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 2867/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ

Responsável: Jocivaldo Silva Oliveira - Presidente

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Osmário Freire Guimarães

39 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 4024/2012

GABINETE DO PREFEITO DE BREJO DE AREIA

Responsável: Ludmila Almeida Silva Miranda

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Osmário Freire Guimarães

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837

Advogado: Gilson Alves Barros - OAB/MA 7492

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599

Advogado: Humberto H. V. Teixeira Filho - OAB/MA6645

Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10724

Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11.263

Advogado: Ulisses Emanuel Magalhães Pinto - OAB/MA Nº 11321

---

Advogado: Fabiana Borgneth de Araújo Silva - OAB/MA Nº 10.61  
Advogado: Stefânia Oliveira Chaves - OAB/MA 10.614

40 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 4026/2012  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALCÂNTARA

Responsável: Raimundo Soares do Nascimento

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Osmário Freire Guimarães

Observação: Responsáveis: Raimundo Soares do Nascimento, Flor de Maria Silva e José Conceição Costa Muniz.

41 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 4030/2012  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DE AREIA

Responsável: Ludmila Almeida Silva Miranda

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Osmário Freire Guimarães

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837

Advogado: Gilson Alves Barros - OAB/MA 7492

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599

Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10.724

Advogado: Humberto H. V. Teixeira Filho - OAB/MA 6645

Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11.263

Advogado: Ulisses Emanuel Magalhães Pinto - OAB/MA Nº 11321

Advogado: Fabiana Borgneth de Araújo Silva - OAB/MA Nº 10.61

Advogado: Stefânia Oliveira Chaves - OAB/MA 10.614

42- TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 4039/2012  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE BREJO DE AREIA

Responsável: Ludmila Almeida Silva Miranda

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Osmário Freire Guimarães

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837

Advogado: Gilson Alves Barros - OAB/MA 7492

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599

Advogado: Humberto H. V. Teixeira Filho - OAB/MA6645

Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10724

Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11.263

Advogado: Ulisses Emanuel Magalhães Pinto - OAB/MA Nº 11321

Advogado: Fabiana Borgneth de Araújo Silva - OAB/MA Nº 10.61

Advogado: Stefânia Oliveira Chaves - OAB/MA 10.614

43 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 4042/2012  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DE AREIA

Responsável: Ludmila Almeida Silva Miranda

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Osmário Freire Guimarães

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837

Advogado: Gilson Alves Barros - OAB/MA 7492

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599

Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10.724

Advogado: Humberto H. V. Teixeira Filho - OAB/MA6645  
Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11.263  
Advogado: Ulisses Emanuel Magalhães Pinto - OAB/MA Nº 11321  
Advogado: Fabiana Borgneth de Araújo Silva - OAB/MA Nº 10.61  
Advogado: Stefânia Oliveira Chaves - OAB/MA 10.614

44 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 3265/2013  
OITAVA COMPANHIA INDEPENDENTE/ITAPECURU-MIRIM  
Responsável: Goering Jose F Fa S Junior MAJ QOPM  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Osmário Freire Guimarães

45 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 4134/2013  
GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
Responsável: José Arnaldo Brito Magalhães  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Osmário Freire Guimarães

46 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 4394/2013  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO  
MARANHÃO  
Responsável: Luiza de Fatima Amorim Oliveira  
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite  
Relator: Osmário Freire Guimarães

47 - PLANO DE FISCALIZAÇÃO - PROCESSO Nº 10153/2013  
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DE PINDARÉ MIRIM  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Osmário Freire Guimarães  
Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307  
Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837  
Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599  
Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10.724  
Observação: Responsáveis: Walber Pereira Furtado, Henrique Caldeira Salgado e Hildo Augusto Rocha Neto

**Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão**  
**Presidente do Pleno**

## **Primeira Câmara**

### **Processo nº 10097/2012 – TCE/MA**

Natureza: Apreciação da legalidade de atos de pessoal  
Subnatureza: Aposentadoria  
Entidade: Secretaria Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Beneficiária: Maria José Sales Brito  
Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária por tempo de serviço e contribuição, servidora da Secretaria de Municipal de Saúde da Prefeitura de Vitória do Mearim. Ilegalidade. Negativa de Registro.

### **DECISÃO CP-TCE Nº 760/2014**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de serviço e

contribuição de Maria José Sales Brito, no cargo de professor, com proventos integrais mensais e com paridade, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde da Prefeitura de Vitória do Mearim, outorgada pelo Decreto nº 135, de 24 de maio de 2012, expedido pela Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 4708/2013 do Ministério Público de Contas, decidem:

- a) pela recusa do registro do ato de aposentadoria, por considerá-lo ilegal, com fulcro no artigo 55, § 1º, da Lei Orgânica do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- b) fazer cessar o pagamento dos benefícios da Senhora Maria José Sales Brito, no prazo de 15 (quinze) dias, a contada ciência desta decisão, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 57, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- c) notificar a beneficiária do inteiro teor desta decisão.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e Joaquim Washington Luiz de Oliveira e os Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de junho de 2014.

**Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão**  
Presidente, em exercício, da Primeira Câmara  
**Conselheiro Raimundo Oliveira Filho**  
Relator  
**Flávia Gonzalez Leite**  
Procurador de Contas

#### **Processo nº 9083/2013-TCE/MA**

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Secretaria de Estado da Administração e Previdência

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Beneficiária: Irene Nogueira Coutinho

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Aposentadoria Voluntária de Irene Nogueira Coutinho, servidora da Secretaria de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

#### **DECISÃO CP-TCE N.º 1194/2014**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária de Irene Nogueira Coutinho, no cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 1028/2013, de 03 de julho de 2013 e retificado pela Resolução de 28 de janeiro de 2014, da Secretaria Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do relator, que acolheu o Parecer nº 764/2014 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 1º, VIII, da Lei nº 8.258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica TCE/MA), c/c o art. 229, § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente), os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de setembro de 2014.

**Conselheiro Raimundo Oliveira Filho**  
Presidente da Primeira Câmara  
**Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira**  
Relator  
**Flávia Gonzalez Leite**

---

**Procuradora de Contas****Processo nº 6695/2014 – TCE/MA**

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Secretaria de Estado da Administração e Previdência

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Beneficiário: Salomão Alves dos Reis

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Aposentadoria voluntária de Salomão Alves dos Reis, ex-servidor da Secretaria de Estado da Fazenda. Legalidade. Registro.

**DECISÃO CP-TCE N.º 1198/2014**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária de Salomão Alves dos Reis, no cargo de Técnico da Receita Estadual, outorgada pelo Ato nº 280/2014 da Secretaria Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do relator, que acolheu o Parecer nº 830/2014 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 1º, VIII, da Lei nº 8.258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica TCE/MA), c/c o art. 229, § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente), os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de setembro de 2014.

**Conselheiro Raimundo Oliveira Filho**

Presidente da Primeira Câmara

**Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira**

Relator

**Flávia Gonzalez Leite**

Procuradora de Contas

**Processo nº 12591/2013-TCE/MA**

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Secretaria de Estado da Administração e Previdência

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Beneficiário: Raimundo Lima

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Aposentadoria Voluntária de Raimundo Lima, servidor da Agência Estadual de Pesquisa, Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão. Legalidade. Registro.

**DECISÃO CP-TCE N.º 1195/2014**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária de Raimundo Lima, no cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Agência Estadual de Pesquisa, Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão, outorgada pelo Ato nº 616/2013, de 26 de abril de 2013, da Secretaria Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do relator, que acolheu o Parecer nº 981/2014 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 1º, VIII, da Lei nº 8.258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica TCE/MA), c/c o art. 229, § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente), os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa



---

Barbosa e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de setembro de 2014.

Conselheiro **Raimundo Oliveira Filho**

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro **Joaquim Washington Luiz de Oliveira**

Relator

**Flávia Gonzalez Leite**

Procuradora de Contas

**Processo nº 13254/2013 – TCE/MA**

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Secretaria de Estado da Administração e Previdência

Responsável: José Ribamar Sanches

Beneficiário: Maria Helena Carvalho

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Aposentadoria voluntária de Maria Helena Carvalho, ex-servidora da Secretaria Municipal de Educação. Legalidade. Registro.

**DECISÃO CP-TCE N.º 1196/2014**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária de Maria Helena Carvalho, no cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado da Educação, outorgada pela Portaria nº 22, de 21 de outubro de 2013 do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de Anajatuba, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do relator, que acolheu o Parecer nº 980/2014 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 1º, VIII, da Lei nº 8.258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica TCE/MA), c/c o art. 229, § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente), os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de setembro de 2014.

Conselheiro **Raimundo Oliveira Filho**

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro **Joaquim Washington Luiz de Oliveira**

Relator

**Flávia Gonzalez Leite**

Procurador de Contas

**Processo nº 1124/2011 - TCE/MA**

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Beneficiária: Marilene Maria Ferreira Maciel

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Aposentadoria Voluntária de Marilene Maria Ferreira Maciel, servidora da Secretaria de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

**DECISÃO CP-TCE N.º 1134/2014**

Vistos, relatados e discutidos estes autos constantes da aposentadoria voluntária de Marilene Maria Ferreira

Maciel, no cargo de professora, lotada na Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato de 24 de novembro de 2010, retificado pelo Ato de 16 de janeiro de 2014, expedidos pela Secretaria Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art.104, §1º, da Lei nº 8.258, de 06/06/2005(Lei Orgânica-TCE/MA), em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos da proposta de decisão do Relator, que acolheu o Parecer nº 726/2014 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registrada referida aposentadoria, nos termos do art. 1º, VIII, da mencionada lei orgânica, c/c o art. 229, § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão o Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão (Presidente em Exercício), os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães (Relator) e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de setembro de 2014.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**  
Presidente em exercício da Primeira Câmara  
Conselheiro Substituto **Osmário Freire Guimarães**  
Relator  
**Flávia Gonzalez Leite**  
Procuradora de Contas

#### **Processo nº 12020/2013 – TCE**

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência e Assistência Municipal de São Luís – IPAM

Responsável: Carolina Moraes Moreira de Souza Estrela – Presidente

Beneficiária: Benedita Sousa dos Santos

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Aposentadoria compulsória de Benedita Sousa dos Santos, servidora da Secretaria Municipal de Educação de São Luís. Julgamento legal e registro.

#### **DECISÃO CP-TCE Nº 1505/2014**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria compulsória de Benedita Sousa dos Santos, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de São Luís, outorgada pelo Decreto nº 43.647, de 07 de março de 2013, expedido pelo Instituto de Previdência e Assistência Municipal de São Luís, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 875/2014 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão e dos arts. 1º, inciso VIII, e 54, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/MA.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente), João Jorge Jinkings Pavão (Relator) e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães, e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, representando o Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de novembro de 2014.

Conselheiro **Raimundo Oliveira Filho**  
Presidente da Primeira Câmara  
Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**  
Relator  
**Flávia Gonzalez Leite**  
Procuradora de Contas

**Segunda Câmara**

---

**PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO**

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2015, ÀS 10 HORAS, OU, NÃO SE REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10150/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

2 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10152/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

3 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10283/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

4 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 12217/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

5 - PENSÃO - PROCESSO Nº 12267/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

6 - PENSÃO - PROCESSO Nº 12270/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

7 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 12309/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

8 - PENSÃO - PROCESSO Nº 12354/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

9 - PENSÃO - PROCESSO Nº 12416/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 3418/2012

FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MARANHÃO

Responsável: José Mauricio de Macedo Santos

---

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
11 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 3464/2012  
FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
Responsável: Cláudio Jose Trichão Santos  
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
12 - PENSÃO - PROCESSO Nº 6764/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
13 - PENSÃO - PROCESSO Nº 6860/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
14 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 8411/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
15 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 8448/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
16 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 9103/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
17 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10136/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
18 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10137/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
19 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10148/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
20 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 11144/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
21 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 11252/2014

---

---

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO**

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

22 - CONVÊNIO - PROCESSO Nº 2843/2004

**GEPLAN - GERENCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Responsável: Lina Rosa

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

23 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO - PROCESSO Nº 737/2010

**QUARTO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR/BALSAS**

Responsável: Marco Antonio Alves da Silva - Ten Cel Qopm e Juarez Medeiros Sobrinho

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

24 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO - PROCESSO Nº 881/2010

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**

Responsável: Raimundo Soares Cutrim - Secretário e Jeanne Tereza da Silva Bezerra

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

25 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO - PROCESSO Nº 1563/2010

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**

Responsável: Raimundo Soares Cutrim - Secretário e Paulom Márcio Tavares da Silva

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

26 - REVISÃO DE PROVENTOS - PROCESSO Nº 7508/2012

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**

Responsável: Guilherme Frederico Souza de Abreu

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

27 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 13096/2013

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA**

Responsável: José Ribamar Sanches

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

28 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 6781/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO**

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

29 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA - PROCESSO Nº 8452/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO**

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

30 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 8635/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO**

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

31 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 8657/2014

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA**

Responsável: Raimundo De Moraes Aguiar

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

32 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA - PROCESSO Nº 9224/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

33 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 13146/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

RELATOR: José de Ribamar Caldas Furtado

34 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 4006/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Responsável: antonio Isaias Pereirinha - Presidente

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Observação: . PEDIDO DE VISTA PELO CONSELHEIRO JOSÉ DE RIBAMAR CALDAS FURTADO NA  
SESSÃO DE 16/04/2015..

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira  
Presidente da Segunda Câmara